

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Nos termos dos artigos 22 e 23 do Estatuto da **Confederação Brasileira de Badminton (CBBd)**, o Presidente em exercício convoca os representantes de cada Entidade filiada com direito a voto, além dos representantes das Comissões de Atletas, a participarem da **Assembleia Geral Ordinária (AGO)** a realizar-se no dia **17/04/2020**, às **09h00 – Primeira Convocação**, com maioria absoluta -, ou às **09h30 – Segunda Convocação**, com os representantes presentes, na Rua Primo Picoli, nº 475 – Jardim Girassol, na cidade de Americana, Estado de São Paulo – CEP 13465-640.

Para fins de votação, são consideradas Federações filiadas, de acordo com o disposto no § 1º do art. 22 do Estatuto da CBBd, aquelas que:

- ✓ contém, no mínimo, um ano de filiação;
- ✓ figurem na relação que deverá ser publicada pela Entidade, juntamente com o Edital e convocação da Assembleia Geral, e tenham atendido às exigências legais estatutárias;
- ✓ preencham todos os requisitos previstos nos artigos 10 a 13, conforme o caso;
- ✓ estejam em pleno gozo dos seus direitos;

São consideradas **Federações filiadas com direito a voto** e, portanto, convocadas para participarem da AGO: Federação Matogrossense de Badminton, Federação de Badminton do Estado do Maranhão, Federação de Badminton do Estado da Paraíba, Federação Sergipana de Badminton, Federação Catarinense de Badminton, Badminton

Federação Paranaense, Federação Tocantinense de Badminton e Federação Amazonense de Badminton e Federação de Badminton do Estado de São Paulo.

Cada entidade filiada será representada por um de seus membros devidamente credenciado e a ela diretamente vinculado, desde que maior de 18 (dezoito) anos, e/ou por seus procuradores, através de instrumento particular que outorgue poderes de representação.

Além disto, em cumprimento ao disposto no art. 7º, §2º e §3º do Estatuto, ficam convocados para participarem da AGO, **02 (dois) atletas, representantes da Comissão de Atletas de Badminton e, 01 (um) atleta, representante da Comissão de Atletas de Parabadminton.**

Nos termos do art. 23, 'a' do Estatuto, a AGO tem como objetivo:

- 1) Conhecer o Relatório do Conselho de Administração relativo às atividades administrativas do ano de 2.019;
- 2) Apreciar as contas do exercício de 2.019, devidamente auditadas e acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal.

Em razão do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), decretada pelo Ministro de Estado da Saúde, em 3 de fevereiro de 2020, nos termos do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, a CBBd adotará os seguintes **procedimentos** para fins de realização da AGO:

- 1) Todos os documentos necessários e indispensáveis para a consecução dos fins da AGO, tais como relatório do Conselho de Administração, documentos contábeis, parecer dos Auditores Independentes, parecer do Conselho Fiscal, dentre outros, serão enviados por e-mail aos representantes legais das Federações com direito a voto e às Comissões de Atletas e disponibilizados do site da CBBd, até o dia 02/04/2020 (quinta-feira);
  
- 2) As entidades com direito a voto poderão tirar dúvidas e solicitar explicações e esclarecimentos sobre os documentos, impreterivelmente, até o dia 07/04/2020 (terça-feira). Após esta data, nenhum novo questionamento será considerado. Os pedidos deverão ser encaminhados através do e-mail [gerencia.admin@badminton.org.br](mailto:gerencia.admin@badminton.org.br) ;
  
- 3) A CBBd, até o dia 11/04/2020 (sábado) irá responder os eventuais questionamentos, dúvidas e esclarecimentos pertinentes.

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2.020.

**Francisco Ferraz de Carvalho**

**Presidente**

(assinado no original)